

CONSIDERAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO CNZU 01/ 2005

Síntese das Recomendações

Nos seus considerandos, os membros do Comitê reafirmam a importância dos manguezais como ecossistemas de zonas úmidas e seu status entre os mais ameaçados no planeta. Também afirmam que apicuns e salgados são componentes do ecossistema manguezal e que se encontram ameaçados pela expansão da carcinicultura marinha brasileira.

Concluem também que apicuns e salgados estão atualmente desprotegidos devido a uma lacuna na legislação ambiental brasileira, que não os definiu, também, como manguezais. Permitindo assim diferentes interpretações pelos órgãos estaduais de licenciamento.

Consideram que a expansão da carcinicultura é uma das principais atividades que têm levado à destruição dos manguezais no Brasil e no mundo, e recomendam ao Ministério do Meio Ambiente que aja em caráter emergencial e produza instrumento legal definindo o ecossistema manguezal.

Comentários sobre as Recomendações

Antes de tudo, é preciso esclarecer que existe literatura técnica para apicuns e salgados, e que nela, apicuns não são apenas *zonas de solo geralmente arenoso ... desprovidos de cobertura vegetal ou abrigando vegetação herbácea ocorrendo entre o nível médio das preamares de sizígia e as preamares equinociais* como conceituado na recomendação CNZU 01.

O conceito apresentado omite a baixa declividade dos apicuns e salgados e a sua conseqüente hipersalinidade subsuperficial. Não comenta também que salgado e apicum não são sinônimos, mas indicam ambientes de médio-litoral superior (a região inundada apenas pelas marés de sizígia) com diferentes concentrações salinas. Nas regiões tropicais, *salgados* têm, geralmente, salinidades subsuperficiais entre 80 e 150 partes por mil (ppt). Acima de 150 ppt, nenhuma vegetação vascular resiste, e se formam os apicuns.

A hipersalinidade é a chave para a identificação destes sistemas e mostra que agem como bacias de acumulação para sal e nutrientes. A sua baixa declividade faz com que seja praticamente nulo o fluxo de água subterrâneo, tanto vindo de terra firme, quanto em direção ao mar. Por serem bacias de acumulação de baixa declividade, é improvável que tenham papel significativo na manutenção do *equilíbrio dos níveis de salinidade e a constância da mineralomassa* dos manguezais, conforme afirma a recomendação CNZU 01.

A hipótese de apicuns e salgados como ambientes fundamentais para o equilíbrio dos manguezais não resiste a uma análise dos padrões espaciais destes ambientes em relação às florestas de mangue. Primeiro, porque eles não ocorrem em todas as regiões costeiras, estando ausentes das áreas sem clima seco ou sazonalmente seco. Não ocorrem, portanto, nos manguezais do Amapá, por exemplo. Em ambientes tropicais, caracteristicamente sazonalmente secos, representam de 5 a 10% da área das florestas de mangue. No Maranhão, apicuns e salgados totalizam aproximadamente 50.000 hectares, algo em torno de 10% da área de mangue total. Já em Sergipe, este número é de aproximadamente 5%. Portanto, seria

legítimo perguntar como podem ser tão fundamentais para as florestas de mangue ocupando tão pequena área ou estando até mesmo ausentes em certas regiões costeiras.

Outro importante equívoco da Recomendação é considerar apicuns e salgados como parte indissociável do manguezal. O correto seria afirmar que apicuns e salgados são inquestionavelmente partes da região entre-marés (médio-litoral), pois ambos ocorrem em latitudes temperadas onde não se apresenta floresta de mangue (manguezal). Se mantivermos a premissa de que esses ambientes são partes indissociáveis dos manguezais, então teremos que mudar os paradigmas biogeográficos vigentes, e afirmar que manguezais ocorrem na Lagoa dos Patos, Patagônia, Baía de Chesapeake etc.

Também equivocada é a afirmação de que não existe uma definição de manguezal adequada. Ela não está na Resolução CONAMA 312, mas pode ser encontrada na Resolução CONAMA 303, onde no Artigo 2, parágrafo IX temos a definição

manguezal: ecossistema litorâneo que ocorre em terrenos baixos, sujeitos à ação das marés, formado por vasas lodosas recentes ou arenosas, às quais se associa, predominantemente, a vegetação natural conhecida como mangue, com influência flúvio-marinha, típica de solos limosos de regiões estuarinas e com dispersão descontínua ao longo da costa brasileira, entre os estados do Amapá e Santa Catarina;

Desconhecem, também, que a restrição do conceito manguezal à floresta de mangue na CONAMA 303 não foi uma omissão ou incompetência, mas sim fruto de exaustivas negociações entre grupos de interesse. Neste consenso, foi acordado que os Estados, em função de suas peculiaridades regionais, decidiriam como classificar as áreas adjacentes às florestas de mangue. Dessa maneira, Alagoas e Sergipe classificaram apicuns e salgados como Áreas de Preservação Permanente (APP), enquanto que Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia e Pernambuco decidiram pelo seu uso controlado.

Portanto, a liberação de apicuns e salgados, em alguns Estados, não modificou o status de APP das florestas de mangue, e dessa maneira a proteção deste ecossistema continua seguindo o padrão mundial que sempre enfocou a proteção do manguezal quanto delimitado pela floresta de mangue.

Proteger apicuns e salgados classificando-os como manguezal é uma abordagem que em nada contribui para o desenvolvimento de tecnologias e políticas de desenvolvimento sustentável para a região costeira brasileira. Vários seriam os problemas em um cenário de apicuns e salgados incorporados ao conceito de manguezal. Dentre os principais, poderíamos citar:

- Comprometimento de laudos periciais e conflito com literatura técnica na definição dos limites do manguezal, pois agora estes não seriam mais identificados pelos limites da floresta de mangue. Sistemas como apicuns e salgados também ocorrem em regiões costeiras subtropicais e temperadas, que agora passariam a ser consideradas como possuidoras de manguezal;
- Retrocesso no processo de descentralização das políticas ambientais. A delegação aos Estados do poder de definir a possibilidade de uso direto para sistemas adjacentes às florestas de mangue, nada mais é do que o reconhecimento de que um país de dimensões continentais e 8.000 km de litoral não pode ter normas únicas e indiferenciadas;

- Reforça a visão de que apicuns e salgados são os principais e mais vitais sistemas adjacentes ao mangue, esquecendo na região costeira brasileira, temos também os lavados, marismas tropicais e temperados, as várzeas de marés, e os próprios cursos d'água na forma de igarapés e gamboas;
- Privilegia a postura preservacionista em detrimento da postura conservacionista, dando a entender que a única possibilidade de salvar os apicuns e salgados está na sua classificação como APP;

Em síntese, é importante esclarecer que não estamos afirmando que apicuns e salgados são ecologicamente inúteis. Apenas observamos que são componentes indissociáveis do médio-litoral e não do manguezal e, portanto, não podem ser considerados fundamentais para a estabilidade ecológica deste último. Assim, a melhor maneira de contribuir para a conservação de apicuns e salgados está no apoio e fortalecimento das políticas regionais e locais que identificarão onde estes ambientes são fundamentais para o equilíbrio costeiro, tanto no aspecto paisagístico quanto no papel de área de descanso e alimentação de aves migratórias, justificando assim seu status de APP. Da mesma maneira, a conservação representada pelo uso direto para aquíicultura ou produção de sal deve ser incentivada como alternativa econômica em regiões onde esses ambientes apresentem grande extensão areal.

Finalmente, solicitar ação incisiva do Ministério do Meio Ambiente reflete desconhecimento das ações em curso. O MMA já está consciente do debate sobre apicuns e salgados, estando o assunto em discussão em grupo de trabalho de Câmara Técnica. Também, recentemente, foi promovida reunião com especialistas para discussão dos aspectos técnicos associados com o *status legal de apicuns e salgados*, e está previsto para setembro de 2005 o aprofundamento do debate quando da discussão de metodologias para aumentar a sustentabilidade da aquíicultura marinha.

Márcio Vaz
PhD em Ciências Ambientais
Professor da Universidade Federal do Maranhão